



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 1.650/2014,**  
de 04 de novembro de 2014.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento 2014 no valor total de **R\$ 11.325,08 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)** nas seguintes categorias econômicas de despesa:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Barra do Quaraí  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>01.031.0001.2.004</b>	<b>Aperfeiçoamento de Pessoal</b>	
3.390.14.00.0000	Diárias – Pessoa Civil	140,00
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
<b>01.031.0001.2.005</b>	<b>Manutenção das Atividades da Câmara</b>	
3.3.90.14.00.0000	Diárias – Pessoa Civil	5.923,08
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.662,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a suplementação orçamentária de que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 11.325,08 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos) a seguinte redução de dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Barra do Quaraí  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>01.031.0001.2.005</b>	<b>Manutenção das Atividades da Câmara</b>	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.325,08

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de novembro de 2014.

**Danilo Rodrigues**  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

**Sidinei Luiz da Silva**

Respondendo pela Secretaria de Administração.